



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 671 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993 .

" REGULA A ESCOLHA DE MUTUÁRIOS DAS CASAS
POPULARES NA FORMA QUE MENCIONA " .

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal
de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribui-
ções legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro
aprovou e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Pica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal autorizado a estabelecer entre os critérios para escolha
de mutuários interessados nas casas populares, que serão construídas/
no Município, prioridade aos que já ocupam residências de propriedade
de qualquer esfera de governo Municipal, Estadual ou Federal- respei-
tada a Legislação Superior Competente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- Para benefício desta Lei
o interessado não poderá ser proprietário ou promitente comprador do
imóvel que ocupa a qualquer título :

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação .

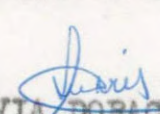
Prefeitura Municipal de São José do Barrei-
ro, 04 de Novembro de 1.993 .


NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria

na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .